LEI Nº 2.014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando o transporte de escolares da rede estadual de ensino aos alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso, matriculados no ensino fundamental e médio, inclusive àqueles portadores de necessidades especiais, respeitando o número de alunos informado no módulo Auxílio-Transporte do Sistema de Cadastro de alunos SEE/CIE.

ARTIGO 2º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em virtude da celebração do termo aditivo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (28.02.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal